



DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA 2015

A Receita Federal do Brasil estará recebendo no período de **02 de março a 30 de abril de 2015** a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física, ou seja, chegou à hora do contribuinte prestar contas para o Leão.

Está obrigado a apresentar a declaração de imposto de renda o contribuinte que no ano-calendário de 2014:

- 1) **recebeu rendimentos tributáveis superior a R\$ 26.816,55;**
- 2) **recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, superior a R\$ 40.000,00;**
- 3) **obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos,**
- 4) **teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos de valor total superior a R\$ 300.000,00;**

É de suma importância o correto preenchimento do programa, evitando assim a malha fina e posteriores intimações da Receita Federal do Brasil – RFB.

A multa mínima por ausência de entrega da declaração é de R\$ 165,74 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Objetivando auxiliar os Associados da **APCD Saúde** na **elaboração e entrega da Declaração do Imposto de Renda**, colocamos os serviços da **ADVISE Assessoria Contábil** a disposição de todos.

Salientamos que os consultores da **ADVISE Assessoria Contábil** darão todo o suporte e assessoria da Declaração do Imposto de Renda pelo prazo decadencial previsto na legislação.

ADVISE

Assessoria Contábil

www.advisecontabil.com.br

Rua Bom Pastor, 1.501, Sala 18
CEP 04203-052 - Ipiranga - São Paulo/SP
Tel.: (11) 2628-0051 / (11) 2628-0052
advisecontabil@advisecontabil.com.br